

DESPACHO N.º 47-PR/2021

Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Considerando que:

- O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 91/2021, publicado em Diário da República de 05 de dezembro de 2021, determinou a marcação da Eleição para a Assembleia da República para o dia 30 de janeiro de 2022;
- O artigo 79.º-A da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação (Lei Eleitoral da Assembleia da República, adiante designada por LEAR), prevê o voto antecipado em mobilidade, em que podem votar antecipadamente todos os eleitores recenseados no território nacional que nele pretendam exercer o seu direito de voto;
- Nos termos do artigo 40.º-B do referido diploma, no território nacional é constituída, pelo menos, uma mesa de voto em cada município do continente, a qual poderá registar apenas um número de eleitores sensivelmente superior a 500;
- Nos termos do n.º 3 do artigo 40.º-B, do mesmo diploma, compete ao Presidente da Câmara Municipal determinar a constituição de mais de uma mesa de voto antecipado em mobilidade, caso, nas 24 horas seguintes à comunicação efetuada pela Administração Eleitoral da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, o número de eleitores inscrito seja superior a 500, podendo assim determinar os desdobramentos necessários, de modo a que cada uma delas não ultrapasse esse número, nos termos do n.º 5 do artigo 79.º -C;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da LEAR compete ao Presidente da Câmara determinar os locais em que funcionam as assembleias eleitorais.

DETERMINO, no uso da competência que me é legalmente conferida pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação (Lei Eleitoral da Assembleia da República), nos

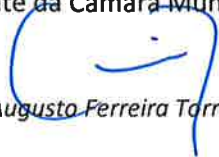
termos e para os efeitos do art.º 42 e do artigo 79º-A, que:

- a Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade do Concelho de Montemor-o-Velho irá funcionar no **Edifício da Galeria Municipal**, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Deverá, ainda, ser dada publicidade ao presente despacho através de Edital.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 28 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão